

DECRETO Nº 6073/87
de 28 de agosto de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 565 de 04/09/87

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
1.100.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3196/86, de
09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen-
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem
mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.20	Departamento da Receita	
6.20 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.30	Projetos Pedagógicos	
10.11 - 3120	Material de Consumo	500.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824944.15	Abono de Férias dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se-
guintes dotações do orçamento vigente:

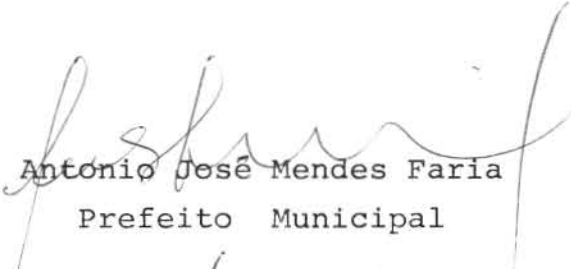
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.20	Departamento da Receita	
6.20 - 03080301.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.33	Ampliação de Escolas	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	500.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421901.33	Ampliação de Escolas	
10.13 - 4110	Obras e Instalações	100.000,00

cont. Decreto nº 6073/87 - fls. 02

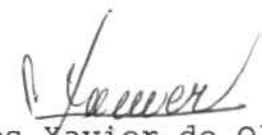
20.20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20 - 15824944.06	Encargos de Previdência	
20.20 - 3111	13º Salário dos Servidores	
	Pessoal Civil	400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

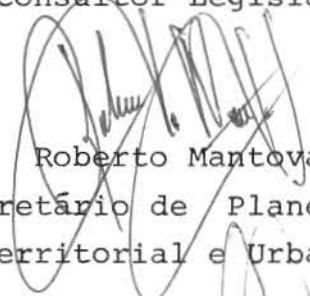
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de agosto de 1987.



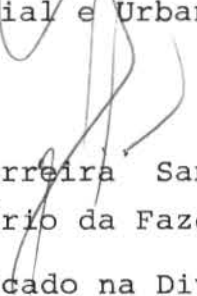
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

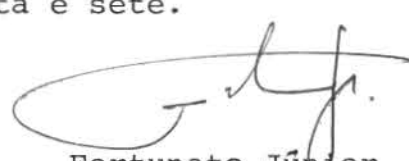


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de a-
gosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos